

6. Debate sobre a Diretiva INSPIRE

A aplicação da diretiva INSPIRE em
Portugal

27ª Reunião CO-SNIG, 22 dezembro 2021

2007



Diretiva 2007/2/EC de 14 de março de 2007
(INSPIRE)



Criação da Rede de Pontos Focais RPF INSPIRE

2008



IGP é Ponto de Contacto Nacional PCN INSPIRE
É criado no IGP o Grupo de Trabalho GT INSPIRE
É criada uma imagem INSPIRE e o site INSPIRE PT



Reformulação do Geoportal do SNIG

2009



Decreto-Lei n.º 180/2009 de 7 de Agosto
(transposição INSPIRE)

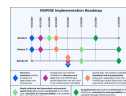


Criação do Conselho de Orientação do SNIG: CO-SNIG

2010

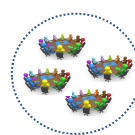


Estudo Instituições vs Temas
Criação da RPF INSPIRE CORE



Calendário INSPIRE

1ª Monitorização INSPIRE (Declarativa: recolha por formulários on-line)
1º Relatório trienal INSPIRE



Criação de 10 GT temáticos

2007



Diretiva 2007/2/EC de 14 de março de 2007
(INSPIRE)



2008



Criação da Rede de Pontos Focais RPF INSPIRE



IGP é Ponto de Contacto Nacional PCN INSPIRE
É criado no IGP o Grupo de Trabalho GT INSPIRE
É criada uma imagem INSPIRE e o site INSPIRE PT



Reformulação do Geoportal do SNIG

2009



Decreto-Lei n.º 180/2009 de 7 de Agosto
(transposição INSPIRE)

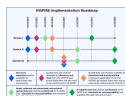


Criação do Conselho de Orientação do SNIG: CO-SNIG

2010

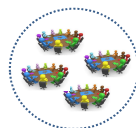


Estudo Instituições vs Temas
Criação da RPF INSPIRE CORE



Calendário INSPIRE

1ª Monitorização INSPIRE (Declarativa: recolha por formulários on-line)
1º Relatório trianual INSPIRE



Criação de 10 GT temáticos

Publicação da Diretiva INSPIRE



INSPIRE KNOWLEDGE BASE

Infrastructure for spatial information in Europe

European Commission > INSPIRE > Learn > INSPIRE Legislation

Home | Learn | Implement | Participate | Use | Toolkit

English (en)

Search...

Learn

- About INSPIRE
- INSPIRE Policy Background
- INSPIRE Principles
- INSPIRE Legislation**
- Implementing Rules
- INSPIRE Technical Guidance
- Who's who?
- Training

Quick search

- Data and Service Sharing
- Data Specifications
- Implement
- INSPIRE
- INSPIRE in your Country
- Learn
- Maintenance and Implementation
- Metadata
- MIG Work Programme
- Monitoring and Reporting
- Network Services
- Participate
- Spatial Data Services
- Use

INSPIRE Legislation

The INSPIRE Directive was published in the official Journal on the 25th April 2007 and entered into force on the 15th May 2007

Consolidated text: Directive 2007/2/EC of the European Parliament and of the Council of 14 March 2007 establishing an Infrastructure for Spatial Information in the European Community (INSPIRE)



INSPIRE

Title	Published Date
<u>Directive 2007/2/EC of the European Parliament and of the Council of 14 March 2007 establishing an Infrastructure for Spatial Information in the European Community (INSPIRE)</u>	26/04/2007

Implementing Rules

To ensure that the spatial data infrastructures of the Member States were compatible and usable in a Community and transboundary context, the INSPIRE Directive required that common Implementing Rules (IR) were adopted in a number of specific areas. These Implementing Rules were adopted as Commission Decisions or Regulations and are binding in their entirety. The Commission was assisted in the process of adopting such rules by a regulatory committee composed by representatives of the Member States and chaired by a representative of the Commission (Comitology procedure)

Monitoring and Reporting

Title	Published Date
<u>Commission Implementing Decision (EU) 2019/1372 of 19 August 2019 implementing Directive 2007/2/EC of the European Parliament and of the Council as regards monitoring and reporting (notified under document C(2019) 6026)</u>	19/08/2019

Decreto-Lei n.º 180/2009 de 7 de Agosto

Transpõe a diretiva INSPIRE para a ordem jurídica interna, procede à revisão do quadro legal do SNIG e fixa normas gerais para a constituição de infraestruturas de informação geográfica em Portugal.

5132

Diário da República, 1.ª série—N.º 152—7 de Agosto de 2009

c) Um representante dos serviços locais da Secretaria Regional da Educação;
d) Um médico, em representação dos serviços de saúde;
e) Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de organizações não governamentais que desenvolvam actividades de carácter não institucional destinadas a crianças e jovens;
f) Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de organizações não governamentais que desenvolvam actividades em regime de colocação institucional de crianças e jovens;
g) Um representante das associações de pais;
h) Um representante das associações ou organizações privadas que desenvolvam actividades desportivas, culturais ou recreativas destinadas a crianças e jovens;
i) Um representante das associações de jovens ou dos serviços de juventude;
j) Um representante da Guarda Nacional Republicana, de entre os seus elementos que estiverem a prestar serviço no concelho;
k) Quatro pessoas designadas pela Assembleia Municipal;
l) Os técnicos que venham a ser cooptados pela Comissão.

3.º O presidente da Comissão de Protecção é eleito pela comissão alargada, de entre todos os seus membros, na primeira reunião plenária, por um período de dois anos, renovável por duas vezes. As funções de secretário são desempenhadas por um membro da Comissão, designado pelo presidente.
4.º A Comissão, a funcionar em modalidade restrita, é composta, nos termos do artigo 20.º da lei de protecção, sempre por um número ímpar, nunca inferior a cinco, de entre os membros que integram a comissão alargada, designados para o efeito em reunião plenária após a instalação, sendo membros por inerência o presidente da Comissão de Protecção, os representantes do município e do Instituto de Acção Social, I. P.

5.º Os membros da comissão restrita exercem funções em regime de tempo parcial ou de tempo completo, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da lei de protecção, durante o período de um ano, tempo findo o qual é obrigatoriamente reavaliado.

6.º Nos 30 dias seguintes à publicação da presente portaria, as entidades que integram a Comissão de Protecção indicam os seus membros nominalmente, bem como o presidente e o secretário da Comissão de Protecção, ao presidente da Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco.

7.º O apoio logístico necessário ao funcionamento da Comissão de Protecção é assegurado pelo município nos termos previstos no artigo 14.º da lei de protecção, podendo vir a ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços do Estado representados na Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco para efeitos do suporte com os encargos financeiros resultantes deste apoio.

8.º O fundo de maneo, previsto no n.º 2 do artigo 14.º da lei de protecção de crianças e jovens em perigo, é assegurado transitoriamente pelo Instituto de Acção Social, I. P., tendo como conteúdo, montante e forma de gestão o previsto no Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro, sendo o procedimento para a sua determinação e disponibilização regulado no Despacho Normativo n.º 29/2001, de 30 de Junho.

9.º O disposto na presente portaria produz efeitos a partir de 7 de Julho de 2009, data do início de funções da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.

Em 17 de Julho de 2009.

O Ministro da Justiça, *Alberto Fernandes Costa*. —
O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Decreto-Lei n.º 180/2009

de 7 de Agosto

O elevado ritmo de transformação das sociedades modernas e a consequente necessidade de conhecimento e análise prospectiva da sua evolução trouxeram para o centro das preocupações actuais a valorização da informação. Hoje, em plena era da globalização, uma sociedade moderna reconhece-se por um modelo de desenvolvimento social e económico onde os processos de aquisição, armazenamento, processamento, distribuição e disseminação de informação conducentes à criação de conhecimento e à satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas, desempenham um papel central na actividade económica, na criação de riqueza e na qualidade de vida.

Neste contexto, a existência e a divulgação de informação geográfica permitem um maior conhecimento do território, apoiando a sua preservação, valorização e desenvolvimento e suscitando o envolvimento mais activo dos cidadãos.

O recurso à informação geográfica e às metodologias de análise espacial permite melhor compreender e explorar as relações existentes entre os vários factores que moldam os territórios. A informação geográfica e os modelos de análise espacial providenciam, de facto, uma capacidade de entendimento mais sólida e coerente, viabilizando tomadas de decisão quase em tempo real e que têm em conta a influência dos diversos factores territoriais.

As infra-estruturas de informação geográfica, ao viabilizarem a rápida identificação e o acesso aos conjuntos e serviços de dados geográficos, representam uma importante mais-valia para a análise do território e para a modelação e monitorização dos fenómenos que nele ocorrem, apoiando a definição e aplicação de políticas de base territorial.

Os primeiros projectos de criação de infra-estruturas de informação geográfica ganharam forma no final dos anos 80 do século passado, surgindo oficialmente na década seguinte.

Portugal foi, e continua a ser, um País pioneiro neste sector.

De facto, a infra-estrutura de informação geográfica nacional, o Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG), foi criada há 18 anos através do Decreto-Lei n.º 53/90, de 13 de Fevereiro, tendo sido a primeira a ser desenvolvida na Europa e a primeira a ser disponibilizada na Internet, em 1995.

Desde então, e sobretudo já nesta década, houve um substancial acréscimo de interesse por esta infra-estrutura, reconhecendo-se o papel vital que pode desempenhar no apoio à formulação, implementação e gestão de políticas e acções de âmbito territorial por parte dos agentes públicos e privados. É nesse contexto que se têm vindo a promover

- É criado o Conselho de Orientação do SNIG (CO-SNIG)
- Passam a integrar o SNIG todas as autoridades públicas produtoras e fornecedoras de conjuntos e serviços de dados geográficos, contudo, o SNIG está aberto a terceiros e utilizadores que o podem integrar mediante requerimento dirigido ao IGP
- O SNIG e outras infraestruturas de informação geográfica, passam a estar obrigadas ao cumprimento da Disposições de Execução da Diretiva INSPIRE
- É estabelecido o Registo Nacional de Dados Geográficos

2007



Diretiva 2007/2/EC de 14 de março de 2007
(INSPIRE)



Criação da Rede de Pontos Focais RPF INSPIRE

2008



IGP é Ponto de Contacto Nacional PCN INSPIRE
É criado no IGP o Grupo de Trabalho GT INSPIRE
É criada uma imagem INSPIRE e o site INSPIRE PT



Reformulação do Geoportal do SNIG

2009



Decreto-Lei n.º 180/2009 de 7 de Agosto
(transposição INSPIRE)



Criação do Conselho de Orientação do SNIG: CO-SNIG

2010



Estudo Instituições vs Temas



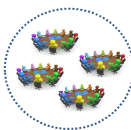
Criação da RPF INSPIRE CORE



Calendário INSPIRE

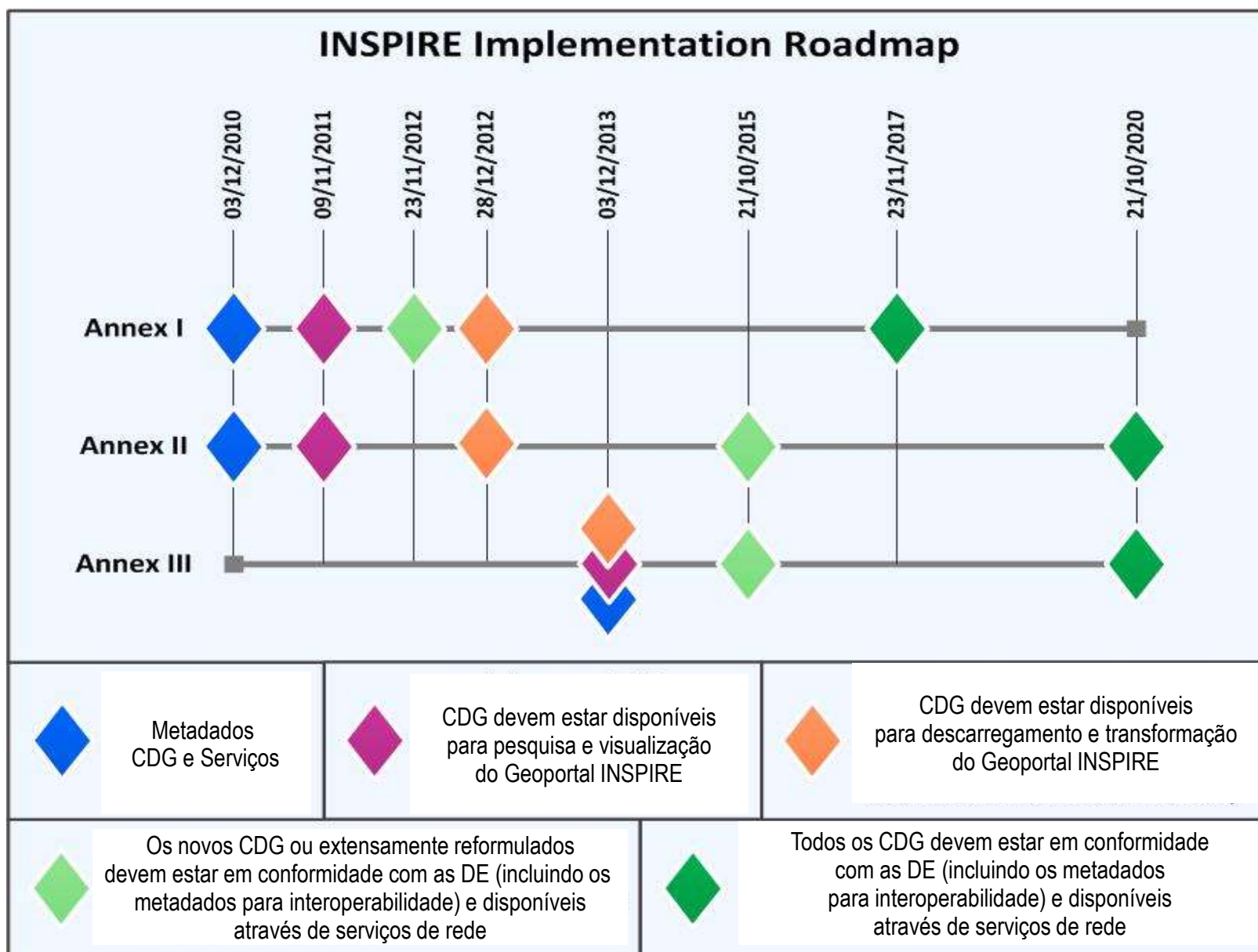


1ª Monitorização INSPIRE (Declarativa: recolha por formulários on-line)
1º Relatório trianual INSPIRE



Criação de 10 GT temáticos

Calendarização da Implementação da Diretiva INSPIRE



DE- Disposições de Execução

2007



Diretiva 2007/2/EC de 14 de março de 2007
(INSPIRE)



Criação da Rede de Pontos Focais RPF INSPIRE

2008



IGP é Ponto de Contacto Nacional PCN INSPIRE
É criado no IGP o Grupo de Trabalho GT INSPIRE
É criada uma imagem INSPIRE e o site INSPIRE PT



Reformulação do Geoportal do SNIG

2009



Decreto-Lei n.º 180/2009 de 7 de Agosto
(transposição INSPIRE)

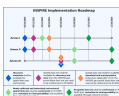


Criação do Conselho de Orientação do SNIG: CO-SNIG

2010



Estudo Instituições vs Temas
Criação da RPF INSPIRE CORE



Calendário INSPIRE

Indicador	2009
Indicador 1: Disponibilidade de dados	80%
Indicador 2: Disponibilidade de serviços	80%
Indicador 3: Disponibilidade de ferramentas	80%
Indicador 4: Disponibilidade de formação	80%
Indicador 5: Disponibilidade de recursos humanos	80%
Indicador 6: Disponibilidade de recursos financeiros	80%
Indicador 7: Disponibilidade de recursos técnicos	80%
Indicador 8: Disponibilidade de recursos legais	80%
Indicador 9: Disponibilidade de recursos políticos	80%
Indicador 10: Disponibilidade de recursos culturais	80%

1ª Monitorização INSPIRE (Declarativa: recolha por formulários on-line)
1º Relatório trianual INSPIRE



Criação de 10 GT temáticos

1ª Monitorização INSPIRE (Declarativa)

Recolha por
formulários on-line

			Duplicate		Indicator set		Extend	Compliance	Services						Name of the spatial data service	URL of the network service	Themes (Annex II, III) related spatial data sets		
Member State:			Delete						Indicator	Indicator Name	DSi1	DSi2	NSi1	MD Access				View Serv	Download
					Indicator Value		99%								1%		88%		
					Numerator		#####		11		1 477		42		666 319		0		
					Denominator		#####		1 529		1 678		1 529		149		149		
Spatial Data Sets																			
RA - Resp		Annex		Theme		Spatial Data Set		Extend		Compliance		MD access		View Serv		Download		View & Download	
DGT	/	1. Coordinate reference	PT-TM06/ETRS89	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	HG Datum 73	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	HG Datum Lisboa	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Datum Base SE	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Datum Observatório	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Datum Base SW	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Datum S. Bráz	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	PTRA08-UTM/ITRF93	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Datum Altimétrico - Cascat	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Datum Altimétrico - Cais d	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Datum Altimétrico - Ponta	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Datum Altimétrico - Horta	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Datum Altimétrico - Santa	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Datum Altimétrico - Cais d	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Datum Altimétrico - Cais d	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Datum Altimétrico - Cais d	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Datum Altimétrico - Santa	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Datum Altimétrico - Cais d	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Datum Altimétrico - Cais d	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Rede Geodésica Nacional	100%	0	1	1	1	1										
DGT	/	1. Coordinate reference	RENEP	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Rede Nivelamento Geomét	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Marégrafos	100%	0	1	0	0	0										
DGT	/	1. Coordinate reference	Parametros transformação	100%	0	1	0	0	0										
ICECE	/	1. Coordinate reference	WGS84 UTM 20 500k	100%	0	1	0	0	0										

Rec formula

ÍNDICE DE FIGURAS

ÍNDICE DE TABELAS

1 SUMÁRIO EXECUTIVO.....

2 ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS.....

3 INTRODUÇÃO.....

2012



DGT é o PCN INSPIRE



2014



Renovação do Geoportal do SNIG

2015



Diagnóstico SNIG 2015
Visão e Plano de Ação SNIG 2020

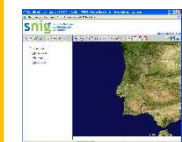


Reestruturação dos GT temáticos passam a estar alinhados com os clusters temáticos

2016



Reunião Bilateral CE



Investir em Serviços de acesso aos dados 'as is'



Início da identificação de CDG prioritários para as diretivas ambientais



Alterações ao geoportal do SNIG que passa a integrar o conteúdo do site INSPIRE-PT

Meeting between Commission and Portugal experts on the implementation of the INSPIRE Directive

February 11th, 2016

DGT

Directorate General for Territory Development

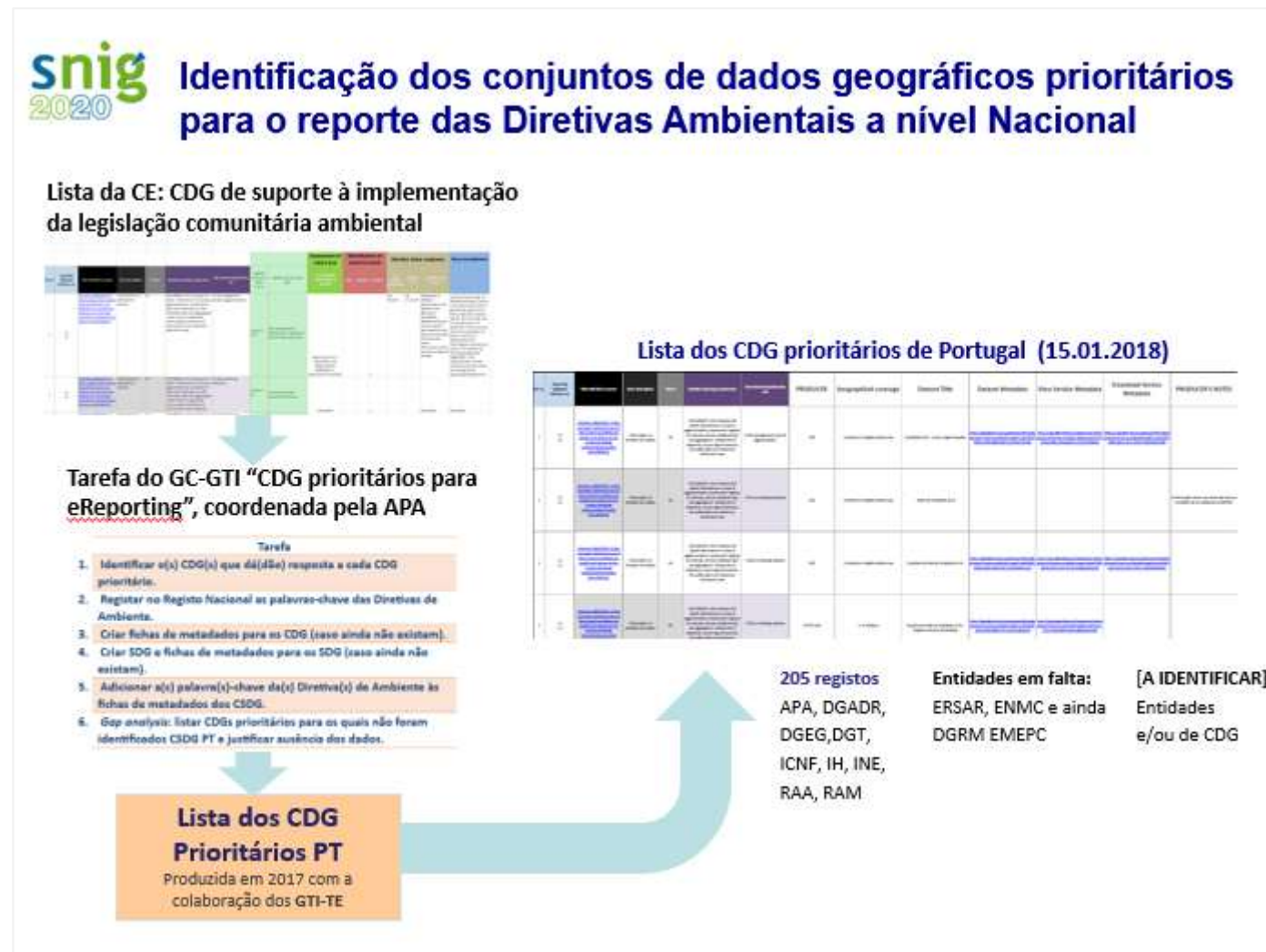
9:30	1.	Welcome by DG Environment, Deputy Head of Unit, Mr. D'Eugenio Joachim
9:40	2.	Introduction on identification of spatial data sets and priority setting
		Discussion
10:20	3.	Introduction on compliance of "Interoperability of spatial data sets and services"
		Discussion
10:40	4.	Introduction on compliance with metadata under Annex I-III
		Discussion
11:00	5.	Introduction on compliance of Spatial Data Services (discovery, view and download services)
		Discussion
11:20	6.	Introduction on compliance with data-sharing between authorities and public access to environmental information
		Discussion
11:40	7.	Discussion with Member States experts on funding opportunities
12:00	8.	Transposition of INSPIRE – presentation of planning by PT based on open EU Pilot
12:30	9.	Conclusions and next steps
13:00	10.	Close

A Comissão Europeia (CE) fez uma ronda pelos Estados-Membros (EM) para avaliar em conjunto com os peritos nacionais, de cada país, envolvidos na implementação da Diretiva INSPIRE, qual **a situação atual** dessa implementação, quais os **problemas e lacunas** existentes bem como os procedimentos e **soluções equacionados** para os resolver.

A reunião contou com a presença das entidades públicas nacionais envolvidas na implementação da Diretiva INSPIRE.

Foi elaborado um **Plano de Ação** visando melhorar a situação do País em termos de conformidade relativamente às exigências da Diretiva.

Identificação de CDG prioritários para o reporte das diretivas ambientais

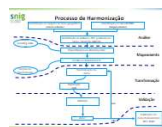


Dar prioridade à disponibilização destes CDG através de serviços 'as is'

2016



Monitorização deixa de ser feita pelos formulários on-line e passa a ser feita através da aplicação HS com INSPIRECORE



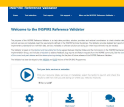
Desencadeiam-se alguns esforços de harmonização dos dados

2017



Decreto-Lei n.º 29/2017 de 16 de março | alterações ao DL 180/2009 para transposição dos Anexos da Diretiva e alargamento do CO-SNIG

2018



Início da utilização de Validadores pelos Estados Membros (metadados, serviços, harmonização de dados) | Nova reestruturação dos GT temáticos



Geoportal INSPIRE

2019

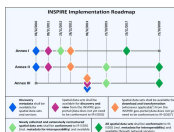


Monitorização passa a ser feita de forma automática, por *harvesting*, através da *Keyword* INSPIRECORE e relatórios passam a *country-fiche*



Lançamento do novo geoportal do SNIG e RNDG com base nos princípios da Visão SNIG 2020 (4 de julho de 2019) | Criação do Grupo de Trabalho SNIG-Local

2020



Meta final da Diretiva INSPIRE



INSPIRE Reference Validator

 **ELISE - European Location Interoperability Solutions for e-Government**

Topic: ICT standardisation in eGovernment,
Free and open source software in Public Administrations, Environment,
Geospatial, ICT standardisation, Free and open source software,
European Policies

[SUBSCRIBE TO THIS SOLUTION](#)[DOWNLOAD RELEASES](#)

About INSPIRE Reference Validator

[Translate](#)[Overview](#)[Members](#)[About](#)[INSPIRE Validator](#)[Back to ELISE Frameworks and Solutions landing page](#)[INSPIRE Reference Validator features](#)[When is this solution for you?](#)[What the INSPIRE Reference Validator offers you?](#)[Some reusers of the software](#)[Open source community](#)[Get started](#)[Documentation](#)

What is the INSPIRE Reference Validator?

The [INSPIRE](#) Reference Validator is a reusable open-source tool, based on the [ETP open-source testing framework](#), which allows data providers, solution providers and national coordinators to check whether metadata, data sets and network services meet the requirements defined in the [INSPIRE](#) implementing Rules and the related Technical Guidelines.

It provides input to INSPIRE Monitoring process that takes place each year in December.



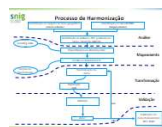
INSPIRE Reference validator

Permite validar se metadados, serviços e CDG cumprem as exigências INSPIRE.

2016



Monitorização deixa de ser feita pelos formulários on-line e passa a ser feita através da aplicação HS com INSPIRECORE



Desencadeiam-se alguns esforços de harmonização dos dados

2017



Decreto-Lei n.º 29/2017 de 16 de março | alterações ao DL 180/2009 para transposição dos Anexos da Diretiva e alargamento do CO-SNIG

2018



Início da utilização de Validadores pelos Estados Membros (metadados, serviços, harmonização de dados) | Nova reestruturação dos GT temáticos



Geoportal INSPIRE

2019

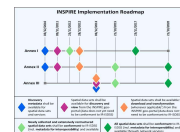


Monitorização passa a ser feita de forma automática, por *harvesting*, através da *Keyword* INSPIRECORE e relatórios passam a *country-fiche*



Lançamento do novo geoportal do SNIG e RNDG com base nos princípios da Visão SNIG 2020 (4 de julho de 2019) | Criação do Grupo de Trabalho SNIG-Local

2020



Meta final da Diretiva INSPIRE

INSPIRE geoportal

INSPIRE Data Sets - EU & EFTA Country overview



INSPIRE Geoportal Data Set Statistics

88445

Metadata records

53037

Downloadable Data Sets

54991

Viewable Data Sets

Spatial scope coverage:

- ☐ National
☐ Regional



Portugal

506 | 363 | 400

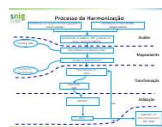
Select a COUNTRY

Austria	632 419 485	Finland	626 95 235	Latvia	167 101 100	Portugal	506 363 400
Belgium	596 391 529	France	218 75 17	Liechtenstein	70 11 12	Romania	103 35 38
Bulgaria	288 105 79	Germany	77207 49022 50802	Lithuania	132 126 59	Slovakia	213 134 152
Croatia	147 40 92	Greece	59 59 59	Luxembourg	310 285 276	Slovenia	91 14 46
Cyprus	42 32 34	Hungary	121 23 20	Malta	150 149 150	Spain	247 157 190
Czech Republic	90 67 75	Iceland	147 7 0	Netherlands	202 115 132	Sweden	242 202 216
Denmark	207 113 99	Ireland	79 45 42	Norway	161 71 28	Switzerland	218 2 4
Estonia	85 47 55	Italy	4942 649 485	Poland	147 83 80		

2016



Monitorização deixa de ser feita pelos formulários on-line e passa a ser feita através da aplicação HS com INSPIRECORE



Desencadeiam-se alguns esforços de harmonização dos dados

2017



Decreto-Lei n.º 29/2017 de 16 de março | alterações ao DL 180/2009 para transposição dos Anexos da Diretiva e alargamento do CO-SNIG

2018



Início da utilização de Validadores pelos Estados Membros (metadados, serviços, harmonização de dados) | Nova reestruturação dos GT temáticos



Geoportal INSPIRE

2019

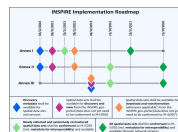


Monitorização passa a ser feita de forma automática, por *harvesting*, através da *Keyword* INSPIRECORE e relatórios passam a *country-fiche*



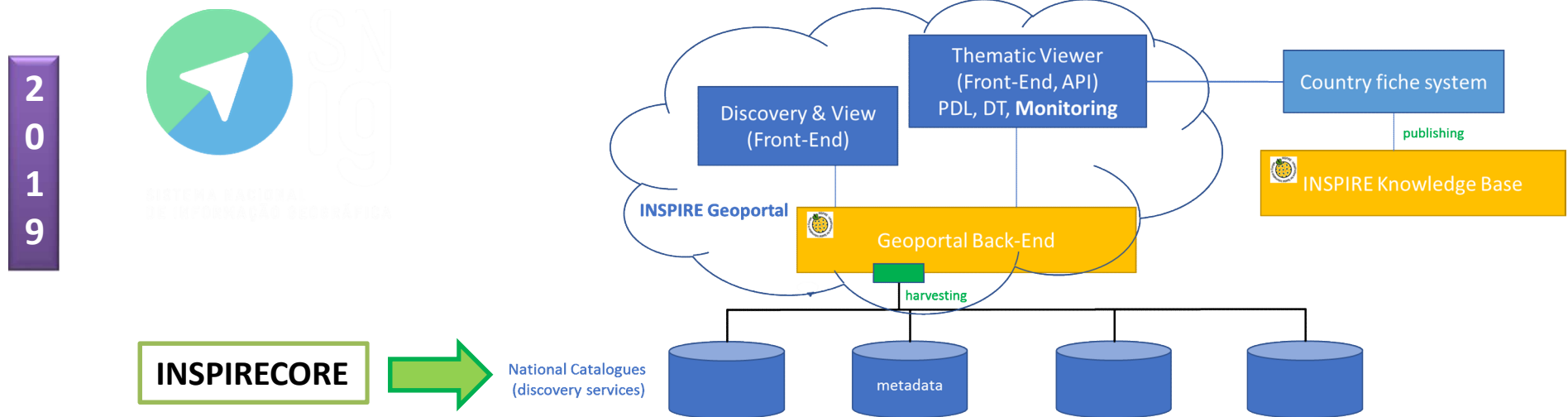
Lançamento do novo geoportal do SNIG e RNDG com base nos princípios da Visão SNIG 2020 (4 de julho de 2019) | Criação do Grupo de Trabalho SNIG-Local

2020



Meta final da Diretiva INSPIRE

Monitorização INSPIRE: Novos procedimentos

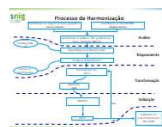


(DOC8_MIWP_2018 1_Monitoring and reporting 2019)

2016



Monitorização deixa de ser feita pelos formulários on-line e passa a ser feita através da aplicação HS com INSPIRECORE



Desencadeiam-se alguns esforços de harmonização dos dados

2017



Decreto-Lei n.º 29/2017 de 16 de março | alterações ao DL 180/2009 para transposição dos Anexos da Diretiva e alargamento do CO-SNIG

2018



Início da utilização de Validadores pelos Estados Membros (metadados, serviços, harmonização de dados) | Nova reestruturação dos GT temáticos



Geoportal INSPIRE

2019

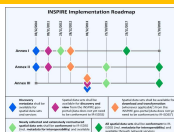


Monitorização passa a ser feita de forma automática, por *harvesting*, através da *Keyword* INSPIRECORE e relatórios passam a *country-fiche*



Lançamento do novo geoportal do SNIG e RNDG com base nos princípios da Visão SNIG 2020 (4 de julho de 2019) | Criação do Grupo de Trabalho SNIG-Local

2020



Meta final da Diretiva INSPIRE



Novo Geoportal do SNIG, com base nos princípios da Visão SNIG2020, aposta numa solução *opensource*, apresenta um novo design e um conjunto de funcionalidades que permitem que o processo de pesquisa e visualização da informação geográfica nacional decorra de forma mais interativa e objetiva.

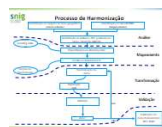
O novo geoportal inclui o **Registo Nacional de Dados Geográficos** como o catálogo de metadados dos conjuntos de dados geográficos e de cartografia topográfica e temática, oficial ou homologada, do território ou águas sob jurisdição nacional, produzidos ou mantidos por autoridades públicas.



2016



Monitorização deixa de ser feita pelos formulários on-line e passa a ser feita através da aplicação HS com INSPIRECORE



Desencadeiam-se alguns esforços de harmonização dos dados

2017



Decreto-Lei n.º 29/2017 de 16 de março | alterações ao DL 180/2009 para transposição dos Anexos da Diretiva e alargamento do CO-SNIG

2018



Início da utilização de Validadores pelos Estados Membros (metadados, serviços, harmonização de dados) | Nova reestruturação dos GT temáticos



Geoportal INSPIRE

2019

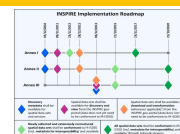


Monitorização passa a ser feita de forma automática, por *harvesting*, através da *Keyword* INSPIRECORE e relatórios passam a *country-fiche*



Lançamento do novo geoportal do SNIG e RNDG com base nos princípios da Visão SNIG 2020 (4 de julho de 2019) | Criação do Grupo de Trabalho SNIG-Local

2020



Meta final da Diretiva INSPIRE

2021



Fase de avaliação da aplicação da Diretiva INSPIRE
Discussão dos próximos passos

...